



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO III – DAS COMISSÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO VII – DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO VIII – DO NÚMERO DE PARTICIPANTES.....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO XI – DAS NORMAS GERAIS.....</b>	<b>16</b>
Seção I – Da Participação.....	16
Seção II – Da Justiça Desportiva e de Recursos.....	16
Seção III – Dos Procedimentos.....	17
<b>REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL.....</b>	<b>18</b>
<b>REGULAMENTO TÉCNICO.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>25</b>

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**

#### **REGULAMENTO GERAL – 50.º JEPS BOM DE BOLA PARANAGUÁ – 2026**

#### **CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 1.º** A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, vê nos 50.º JEPS Bom de Bola Paranaguá a oportunidade de promover, além das atividades competitivas, o intercâmbio esportivo e cultural entre os alunos das diversas camadas sociais e esportivas de Paranaguá.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude acredita na oportunidade formativa de valores sociais tais como espírito de equipe, respeito e disciplina, que são os principais valores para a formação de futuros atletas e de futuros cidadãos.

**Art. 3.º** Servir de base para o surgimento de novos talentos esportivos.

#### **CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 4.º** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição dos 50.º JEPS Bom de Bola Paranaguá.

**Art. 5.º** Os estabelecimentos de ensino que participarem dos 50.º JEPS Bom de Bola Paranaguá serão considerados conhecedores da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações.

**Art. 6.º** É de competência da Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria de Esportes e Juventude, fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

#### **CAPÍTULO III – DAS COMISSÕES**

**Art. 7.º** A Comissão Executiva dos 50.º JEPS Bom de Bola Paranaguá será designada pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

#### **CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO**

**Art. 8.º** Para a realização dos 50.º JEPS Bom de Bola Paranaguá reunir-se-á o Congresso, do qual deverão participar representantes devidamente credenciados, não sendo aceitas inscrições de Entidades de Ensino sem as devidas credenciais.

**Art. 9.º** O Congresso terá as seguintes sessões:

##### **Sessão Preliminar**

Realizar-se-á no dia 19 de junho de 2026 (sexta-feira), na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Arena Albertina Salomon).

14h – Parte Solene: dirigida pela C.C.O.

14h30 – Parte Técnica: dirigida pela Comissão Técnica, com a seguinte pauta:

- Apresentação da comissão;
- Dirimir dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades e às peculiaridades da comunidade;
- Sorteio e composição dos grupos.

**Art. 10.** É obrigatória a participação de um representante do Estabelecimento de Ensino, devidamente inscrito na relação de dirigentes e credenciado pela Direção da Instituição, na Sessão Preliminar do Congresso; a ausência do mesmo implicará na não participação do Estabelecimento de Ensino nos 50.º JEPS Bom de Bola Paranaguá.

## QUADRO DE PRAZOS E DATAS – JEPS BOM DE BOLA

### ETAPA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES	Datas		Horário	
	Início	Final	Início	Final
Mapa de Modalidade	-	18/06	08h	18h
Atletas/Dirigentes	16/06	29/06	08h	18h
Sessão Preliminar	19/06	-	14h	16h
Realização	01/07	08/07	08h	18h

### CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 11.** A inscrição das modalidades para o JEPS Bom de Bola dar-se-á mediante o preenchimento do mapa-ofício constante do Anexo I deste regulamento, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, dentro do prazo estabelecido para as inscrições (Art.10). As inscrições dos(as) atletas se darão através da plataforma oficial de gerenciamento esportivo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (<https://paranagua.digital.esp.br>).

- A responsabilidade das inscrições é do Estabelecimento de Ensino.
- A perda da inscrição nos prazos estabelecidos implicará a não participação do estabelecimento de ensino.
- A atribuição dos profissionais da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude é de divulgar e orientar o processo de inscrição.

§ 1.º O acesso ao sistema será através do endereço: (<https://paranagua.digital.esp.br>). O suporte será realizado através dos canais:

- Profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
- Coordenadores Técnicos indicados para atuarem em cada evento.

**Art. 12.** As inscrições dos estabelecimentos de ensino e dos atletas serão efetuadas da seguinte forma:

§ 1.º Para efetivar a participação na competição, a instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, realizar o cadastro da entidade no sistema oficial. Após a conclusão dessa etapa, deverão ser cadastrados os atletas vinculados

à entidade e, posteriormente, efetuada a inscrição da entidade na competição, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela organização.

§ 2.º Com o login e senha cadastrada, entrar no sistema e preencher o Mapa de Inscrição com a indicação da modalidade, relação de atletas, dirigentes e comissão técnica, conforme o prazo definido no Quadro de Prazos e Datas deste regulamento (Art.10). Após este prazo não será permitida a inclusão de novos atletas.

§ 3.º Será obrigatório, quando da inscrição de Atletas e Dirigentes: Nome Completo, número do Documento a ser utilizado para identificar durante a competição, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Foto Pessoal.

§ 4.º Na necessidade de inclusão e/ou substituição de técnicos/dirigentes o Chefe da Delegação do Estabelecimento de Ensino deverá inscrever o mesmo na plataforma oficial de gerenciamento esportivo da SESPOR. A emissão e a retirada desta autorização deverão ser realizadas na CCO.

§ 5.º Durante o período de inscrição indicado no Regulamento, será permitida toda e qualquer alteração de atletas e dirigentes JÁ INSCRITOS no Sistema de Gerenciamento Esportivo: <https://paranagua.digital.esp.br>.

§ 6.º O aluno somente poderá participar do JEPS Bom de Bola pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado e de acordo com o Art. 16.

§ 7.º A inscrição de todos os atletas se dará por sexo de nascimento.

§ 8.º Qualquer informação inverídica ou preenchimento irregular poderá ser considerado fraude, e seus responsáveis responderão pelos atos praticados, no âmbito da Justiça Desportiva, conforme o caso.

**Art. 13.** Poderão ser inscritas e confirmadas para participação nos JEPS, através da plataforma gerenciamento esportivo da secretaria de esporte e juventude de Paranaguá (SESPOR) (<https://paranagua.digital.esp.br>):

§ 1.º Relação de Dirigentes e Comissão Técnica:

- Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro docente do estabelecimento de ensino;
- Profissionais de Educação Física ligados a outras entidades;

- Provisionado em modalidade específica;
- Acadêmicos de Educação Física que estejam cursando Licenciatura ou Bacharelado, com idade igual ou superior a 18 anos;
- Professores/colaboradores Licenciados em Educação Física e de outras áreas pertencentes ao quadro docente do respectivo estabelecimento de ensino, bem como o(a) Diretor(a) ou membro da equipe pedagógica.

§ 2.º Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever por categoria/modalidade/sexo, 02 (duas) pessoas conforme determinado no Art. 13 – Parágrafo 1.º e 01 (um) intérprete de libras/indígena.

§ 3.º Poderão ficar no banco de reservas para atuar em cada jogo até 02 (duas) pessoas inscritas pelo mesmo estabelecimento de ensino, conforme previsto no Art. 20.

§ 4.º Todos os documentos deverão ser apresentados na sua forma original e não poderão estar com prazo de validade vencido, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação.

§ 5.º Documentos apresentados na forma digital só serão aceitos se for possível a verificação de sua autenticidade por meio de código QR ou endereço eletrônico oficial do órgão emissor, após autorização do Tribunal de Justiça Desportiva.

- E-Título;
- Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Identidade Nacional – CIN.

§ 6.º Os professores estrangeiros dos países integrantes do MERCOSUL residentes e contratados na rede de ensino pública e privada no Brasil deverão apresentar Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF.

**Art. 14.** Caso o estabelecimento de ensino não credencie número de professor/profissional de Educação Física/Acadêmico de Educação Física igual ao número de equipes inscritas e tenha um mesmo professor para atendimento em várias equipes, deverá comunicar à Coordenação Técnica, por escrito, na Sessão

Preliminar, para que se verifique a possibilidade de evitar a programação de jogos dessas equipes para os mesmos horários.

## **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 15.** Poderão participar do JEPS Bom de Bola todos os estabelecimentos de ensino pertencentes aos Sistemas Municipais, Estadual, Particular e Federal de Educação do Estado do Paraná, conforme o previsto na Constituição Federal do Brasil.

**Art. 16.** O JEPS Bom de Bola será disputado por alunos da Educação Básica do Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos, devidamente matriculados no Estabelecimento de Ensino pelo qual estarão competindo até a data de 30 de maio de 2026 e com frequência mínima de 75%, a partir da data da matrícula até o início da Competição/Etapa.

**§ 1.º** Aluno da Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos poderá se inscrever e competir no JEPS Bom de Bola, desde que:

- Esteja matriculado no mesmo Estabelecimento de Ensino durante todo o ano letivo e com frequência ativa nas disciplinas de matrícula;
- Mantenha matrícula no primeiro semestre com continuidade no segundo semestre;
- Não possa ser transferido de estabelecimento de ensino no decorrer do ano vigente;
- Apresente frequência de 75% na disciplina que está sendo cursada;
- Quando solicitado pela Coordenação do evento, apresente uma previsão de Plano de Escolarização Anual do aluno inscrito nos JEPS Bom de Bola.

**§ 2.º** Para os alunos do Regular, as faixas etárias adotadas são:

- Categoria/Masc. e Fem.: 12 anos (2014) a 14 anos (2012);
- Categoria/Masc. e Fem.: 15 anos (2011) a 17 anos (2009).

**§ 3.º** Não será permitida a participação de alunos em categorias diferentes da sua idade.

§ 4.º Expirado o prazo estabelecido no caput deste artigo, o aluno, em caso de transferência, perderá o direito de participação no JEPS Bom de Bola.

**Art. 17.** Os alunos regularmente matriculados em mais de um (01) estabelecimento de ensino, no nível médio, deverão obedecer ao estabelecido:

§ 1.º A prioridade de inscrição do aluno será do estabelecimento de ensino com vínculo mais antigo.

§ 2.º Caso este estabelecimento de ensino não participe da competição, este poderá ser inscrito pelo outro estabelecimento de ensino.

§ 3.º Feita esta opção, o aluno não poderá participar por outro estabelecimento de ensino.

**Art. 18.** Somente poderão participar equipes formadas por alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino.

**Parágrafo único.** Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade onde o aluno está devidamente matriculado e cursando.

## **CAPÍTULO VII – DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**Art. 19.** Os alunos inscritos no JEPS Bom de Bola deverão ter indicados nas Relações Nominais: nome completo, data de nascimento e o número do RG e CPF a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo o território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original em todas as etapas da competição.

§ 1.º Somente poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem o atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados:

- Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Militar;
- Registro Nacional de Estrangeiro expedido pela Polícia Federal Brasileira (Lei n.º 13.445);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – na forma física;

- Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
- Os atletas estrangeiros dos países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Panamá, Peru e Suriname), residentes e matriculados na rede de ensino pública e privada no Brasil poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem, podendo apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem;
- Atletas vindos de qualquer nacionalidade estrangeira, residentes e matriculados na rede de ensino pública e privada no Brasil, participam dos JEPS Bom de Bola com a documentação expedida pela Polícia Federal Brasileira, a saber: Protocolo da solicitação de emissão do Registro Nacional Migratório; Protocolo da solicitação de refúgio; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório; Registro Nacional Migratório; Antigo Registro Nacional de Estrangeiro; e outros que possam ser emitidos pela Polícia Federal Brasileira.

**§ 2.º** Os alunos que possuem documentos danificados ou cédula de identidade que não retrate as atuais condições físicas somente poderão participar do JEPS Bom de Bola após autorização expressa da Justiça Desportiva Especial. Não serão aceitas fotocópias autenticadas, boletim de ocorrência, fax, protocolos, declarações ou outro tipo de documento não previsto neste regulamento.

**§ 3.º** Documentos apresentados na forma digital só serão aceitos se for possível a verificação de sua autenticidade por meio de código QR ou endereço eletrônico oficial do órgão emissor, devendo ser apresentado para análise da Justiça Desportiva.

**§ 4.º** O estabelecimento de ensino que não indicar ou indicar incorretamente na relação nominal da modalidade o número do documento a ser utilizado pelo aluno nas competições poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente na quadra, apresentando um dos documentos previstos no § 1.º à equipe de arbitragem.

**Art. 20.** Os profissionais de Educação Física, Provisionados de modalidade específica, Acadêmicos de Educação Física, Professores/colaboradores e

intérpretes de libras serão identificados conforme segue, podendo utilizar os documentos a seguir:

- Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro próprio do Magistério – SEED – concursados que possuem registro no Conselho Regional de Educação Física do Paraná – CREF9/PR, e os profissionais de Educação Física contratados pelo Regime PSS: Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF, dentro do prazo de validade;
- Profissionais de Educação Física ligados a outras entidades: Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF, dentro do prazo de validade;
- Provisionado em modalidades específicas: Cédula de Identidade Profissional do CREF, podendo atuar somente na modalidade registrada junto ao sistema CONFEF/CREF, dentro do prazo de validade;
- Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro próprio do Magistério – SEED – concursados sem registro no CREF9/PR, Acadêmicos de Educação Física que estejam cursando Licenciatura ou Bacharelado com idade igual ou superior a 18 anos, e Professores/colaboradores Licenciados de outras áreas pertencentes ao quadro docente, bem como - - o(a) Diretor(a) ou membro da equipe pedagógica: Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação; Cédula de Identidade (RG); Passaporte Brasileiro; Carteira de Trabalho e Previdência Social – na forma física; Carteira de Identidade Nacional – CIN.

**§ 1.º** Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro próprio do Magistério – SEED – concursados sem registro no CREF9/PR, Acadêmicos de Educação Física e os professores/colaboradores só poderão acompanhar as equipes nas seguintes atribuições e vedações:

- Atribuições: Acompanhar, junto aos espaços de competição, a equipe/atleta na ausência do Profissional/Professor de Educação Física registrado no CREF9/PR responsável pela participação na competição, zelando pela segurança dos alunos.

- Vedações: Atuar como técnico da equipe/atleta, realizar orientações táticas, técnicas ou exercícios físicos (orientar aquecimento etc.), solicitar tempo à arbitragem, realizar substituições ou outras ações que caracterizem o exercício da profissão de Educação Física, conforme Lei Federal n.º 9.696/1998.

§ 2.º Todos os documentos deverão ser apresentados na sua forma original e não poderão estar com prazo de validade vencido, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação.

§ 3.º Documentos apresentados na forma digital só serão aceitos se for possível a verificação de sua autenticidade por meio de código QR ou endereço eletrônico oficial do órgão emissor, após autorização do Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 4.º Os professores estrangeiros dos países integrantes do MERCOSUL residentes e contratados na rede de ensino pública e privada no Brasil deverão apresentar Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF.

## **CAPÍTULO VIII – DO NÚMERO DE PARTICIPANTES**

**Art. 21.** No JEPS Bom de Bola, para os alunos da Educação Básica do Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos, será permitido por classe e sexo o seguinte:

<b>FUTEBOL – ETAPA MUNICIPAL</b>			
CATEGORIA	12 a 14 anos	15 a 17 anos	
Sexo	Fem.   Masc.	Fem.   Masc.	
Máx. inscritos	18   18	18   18	

## **CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 22.** Haverá premiação com troféu (campeão) e medalhas aos integrantes das equipes campeãs, vice-campeãs e 3.º lugares.

**Art. 23.** A equipe que perder a semifinal para o campeão será considerada 3.º lugar.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 24.** Toda e qualquer comunicação da CCO será divulgada por meio de Boletim, Nota Oficial, Edital ou outro documento oficial, disponibilizados na CCO e/ou Internet (<https://paranagua.digital.esp.br>).

**Art. 25.** Havendo qualquer irregularidade e indisciplina por parte dos participantes das competições – alunos, chefes de delegações, diretores dos estabelecimentos de ensino, professores, profissionais de educação física, acadêmicos de educação física, acompanhantes, apoio, torcida, árbitros, coordenadores, e outros –, sem prejuízo dos demais, será aplicado o estabelecido pelo Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).

**Art. 26.** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na categoria/sexo, o aluno ou professor que for expulso.

§ 1.º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes da partida subsequente, a pessoa física for absolvida pela Justiça Desportiva, desde que conste o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da Justiça Desportiva.

§ 2.º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

**Art. 27.** A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida por estar cumprindo suspensão automática ou suspensa pela Justiça Desportiva deverá postar-se do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais de competição.

**Art. 28.** Será considerado perdedor por W x O, desclassificado da competição e tendo todos os seus resultados e jogos cancelados, o estabelecimento de ensino que:

- Desistir, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar;
- Apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado sem a documentação exigida nos Arts. 19 e 20;

- Apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado sem o número mínimo de atletas exigido pelas regras oficiais da FIFA adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- Apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado sem a presença ininterrupta de um professor, técnico ou responsável devidamente credenciado do início ao final da partida.

Exceção: Não se aplica esta regra ao jogo em que o professor (ou responsável) estiver cumprindo suspensão (imposta durante a etapa em disputa) ou tiver sido expulso no decorrer da própria partida.

**§ 1.º** Além das consequências previstas no caput deste artigo, o faltoso, causando prejuízo técnico à competição, ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).

**§ 2.º** Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer etapa subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

**Art. 29.** O estabelecimento de ensino que apresentar para a disputa de um jogo oficialmente programado, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva e à Comissão de Ética um relatório por parte da Comissão Técnica do evento para as providências legais.

**Parágrafo único.** Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe considerada terá todos os resultados obtidos na competição zerados, sendo que, após o início de qualquer etapa subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

**Art. 30.** A Direção do estabelecimento de ensino credenciará, por meio da plataforma oficial de gerenciamento esportivo da SESPOR, todos os professores, profissionais de educação física e acadêmicos de educação física, conforme Art. 13, para serem seus representantes oficiais no JEPS.

**Parágrafo único.** O professor devidamente credenciado terá poderes para deliberar e resolver qualquer situação referente ao estabelecimento de ensino a que pertença, respondendo integralmente na ausência do(a) Diretor(a) ou de outro membro da Diretoria do estabelecimento de ensino.

**Art. 31.** Haverá uma tolerância de até quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal tolerância para os demais.

**Art. 32.** Proíbe-se que professores, alunos, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições façam uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer substância tóxica em locais de competição, CCO e demais dependências.

§ 1.º Com base em Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas nos locais de competição, bem como o consumo por parte das pessoas inscritas no evento: alunos, professores, dirigentes, pessoal de apoio ou contratados da Justiça Desportiva. A mesma proibição refere-se aos cigarros comuns e eletrônicos.

§ 2.º O infrator ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).

§ 3.º Entendem-se como locais de competição os campos de futebol onde são realizadas as disputas.

**Art. 33.** Será de inteira responsabilidade dos estabelecimentos de ensino o fato de pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão julgante e/ou suspensão automática virem a participar de jogo.

**Art. 34.** É proibido o uso de instrumentos de percussão e sopro nos locais de competição, pois os mesmos prejudicam o desenvolvimento das competições, bem como o desempenho da arbitragem e dos alunos.

**Art. 35.** Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Técnica, obedecendo às regras oficiais da modalidade.

**Parágrafo único.** Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

**Art. 36.** A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficará sob responsabilidade dos estabelecimentos de ensino pelos quais estiverem participando.

**Art. 37.** Todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações, autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e seus parceiros a captar e fixar as suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando essas entidades plenamente capacitadas a utilizá-las a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

**Art. 38.** Será acionado o Conselho Tutelar em situações que ofereçam perigo ou risco aos atletas menores de idade, principalmente quando o Chefe de Delegação ou Assessores se ausentarem.

## **CAPÍTULO XI – DAS NORMAS GERAIS**

### **SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 39.** Todos os professores, visando atingir os objetivos do JEPS Bom de Bola (educação, responsabilidade, cooperação, integração, participação e inclusão social), deverão orientar, acompanhar e zelar para que, em todos os locais e em todas as atividades, os alunos estejam aprimorando a sua educação integral.

**Art. 40.** A participação no JEPS Bom de Bola é por adesão. Todos os professores deverão analisar sua possibilidade real de engajamento na competição, sua disponibilidade de tempo e a responsabilidade de acompanhar os alunos nos campos de futebol e onde se fizer necessário.

**§ 1.º** Um professor, técnico ou chefe de delegação devidamente inscrito no JEPS Bom de Bola não poderá exercer dupla função na mesma etapa da competição, ou seja, atuar como técnico e árbitro/coordenador de arbitragem.

**Art. 41.** A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude reserva-se no direito de:

- Propor a sustação da participação no JEPS Bom de Bola de pessoas cujas atitudes forem contrárias ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (campos de futebol, arquibancada e outros), as quais estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD);

- Ter livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações, sempre que julgarem necessário.

## **SEÇÃO II – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E DE RECURSOS**

**Art. 42.** Aos Tribunais Desportivos compete processar e julgar pessoas físicas e jurídicas, aplicando as penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD), sobre situações que contrariarem o regulamento e os princípios norteadores.

**Art. 43.** O Tribunal Especial de Justiça Desportiva, com sede na cidade do evento ou de modo virtual, tem sua jurisdição expressa no respectivo termo de convocação.

**§ 1.º** As sessões de julgamento presenciais ou virtuais serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos no ocorrido, após convocação e citação dos mesmos.

**§ 2.º** Todos os casos apresentados ao Tribunal Especial de Justiça Desportiva, em qualquer das etapas dos jogos, deverão ser decididos até o encerramento da mesma. Caso não seja possível, deverá ser encaminhado para o Presidente do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva.

**Art. 44.** As decisões da Justiça Desportiva serão encaminhadas à Comissão Técnica que, por sua vez, deverá divulgar a decisão e tomar as medidas técnicas cabíveis.

**Art. 45.** Das decisões do Tribunal Especial de Justiça Desportiva e do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva caberá recurso para o Tribunal de Recurso de Justiça Desportiva. Nos processos de competência do Tribunal Especial de Justiça Desportiva, o prazo para recorrer é até o final do evento; nos processos de competência do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, o prazo é de 72 (setenta e duas) horas.

## **SEÇÃO III – DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 46.** Compete à equipe pedagógica dos estabelecimentos de ensino orientar a Direção e os profissionais de Educação quanto à participação ou não de alunos atletas que não estejam comprometidos com a vida escolar.

**Art. 47.** Os Professores/Profissionais de Educação Física/Acadêmicos de Educação Física responsáveis pelas equipes deverão estar no local de competição com, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início de cada jogo programado, e apresentar obrigatoriamente à arbitragem os seus documentos e os de seus alunos para que possam ser feitas as devidas conferências.

**Parágrafo único.** Será permitida a participação de alunos atletas que chegarem ao local do jogo após o início da partida, desde que apresentem a documentação exigida no Art. 19.

**Art. 48.** A vestimenta dos professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física responsáveis pelas equipes será, no mínimo, camiseta, bermuda e tênis. É expressamente proibida a permanência calçando chinelos ou sandálias no banco de reservas.

**Art. 49.** O aquecimento no local da competição somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estipulada em Boletim Oficial. As demais equipes deverão realizá-lo fora do campo de futebol.

**Parágrafo único.** Não serão fornecidas pela organização bolas para o aquecimento das equipes.

**Art. 50.** Para evitar acidentes, os professores deverão orientar seus alunos no sentido de não usarem correntes, anéis, brincos e outros objetos durante a realização das partidas. Por solicitação da arbitragem, os mesmos deverão retirar esses adereços.

**Art. 51.** Os casos omissos deste regulamento serão solucionados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento.

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL**

- A competição de futebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), salvo o estabelecido neste regulamento.

- Para a Etapa Municipal, o tempo de jogo será:
  - Para a Categoria 15 a 17 anos:
    - Masculino: em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos corridos cada;
    - Feminino: em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada;
    - Intervalo de 05 (cinco) minutos para ambos os sexos.
  - Para a Categoria 12 a 14 anos:
    - Masculino: em 02 (dois) tempos de, no máximo, 20 (vinte) minutos corridos cada;
    - Feminino: em 02 (dois) tempos de, no máximo, 15 (quinze) minutos corridos cada;
    - Intervalo de 05 (cinco) minutos para ambos os sexos.

- Para ambas as categorias:

**6.1.** As equipes deverão ter entre 11 (onze) e 18 (dezoito) alunos inscritos na competição.

**6.2.** As substituições serão ilimitadas, podendo ser feitas a qualquer tempo, sem parada obrigatória pelo árbitro, podendo o atleta retornar quantas vezes forem necessárias, obedecendo o protocolo de substituição.

- Para atendimento de lesões, o atleta deverá sair do campo, podendo ser substituído e retornar assim que tiver condições.
- O controle de cartões amarelos e vermelhos seguirá os seguintes procedimentos:
  - São responsabilidades do estabelecimento de ensino participante o controle dos cartões recebidos por seus atletas, técnicos e dirigentes. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta caso o técnico queira colocá-lo no jogo.
  - O cartão amarelo recebido na partida NÃO será cumulativo, tendo efeito somente no jogo. Quando o jogador receber o segundo cartão amarelo no mesmo jogo, conseqüentemente levará o vermelho e terá que cumprir suspensão no próximo jogo.

- W x O – Partidas que ocorram com o W x O não isentam de suspensão automática os atletas. Os mesmos cumprirão na próxima partida.
- Desclassificação: todos os cumprimentos de suspensão automática recebida em função de cartão vermelho nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.
- Em todas as etapas da competição, os jogos deverão ter vencedores no tempo regulamentar; o jogo que terminar empatado seguirá o seguinte procedimento:

**4.1.** Serão efetuadas cobranças de 03 (três) tiros diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos que tenham participado da partida.

**4.2.** Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que haja um vencedor.

- Na disputa de tiros livres diretos (pênaltis), as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças.
- Quando determinada equipe atingir vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.
- **4.2.1** O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
  - 03 (três) pontos por vitória no tempo regulamentar;
  - 00 (zero) ponto por derrota no tempo regulamentar;
  - 02 (dois) pontos por vitória nos pênaltis;
  - 01 (um) ponto por derrota nos pênaltis;
  - Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.

Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04; após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar à equipe vencedora: 05x04.

- **4.2.2** O sistema de desempate adotado nas etapas disputadas pelo sistema de rodízio será:
  - Confronto direto (utilizado somente no caso de 02 equipes);
  - Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

- Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- Saldo de gols em todos os jogos do grupo na etapa;
- Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na etapa;
- Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na etapa;
- Menor número de cartões vermelhos;
- Sorteio.

Obs.: Quando o empate for entre 03 (três) ou mais equipes e no desempate continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas, havendo necessidade de classificar mais 01 (uma) equipe, deverá reiniciar pelo item 4.2.2.

**4.3** Na 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Etapas das formas de disputas conforme regulamento técnico da competição, o jogo terminar empatado no tempo regulamentar, aplicar-se-á o seguinte:

4.3.1 Serão efetuadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por alunos distintos e que tenham terminado a partida;

4.3.2 Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por alunos diferentes, que tenham terminado a partida até que haja um vencedor.

**4.4.** O sistema de desempate adotado nas Etapas que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

4.4.1. Confronto direto (utilizado somente no caso entre 02 equipes);

4.4.2. Saldos de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

4.4.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

4.4.4. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;

4.4.5. Saldos de gols em todos os jogos do grupo na Etapa;

4.4.6. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na Etapa;

4.4.7. Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na Etapa;

4.4.8. Menor número de cartões vermelhos;

#### 4.4.9. Sorteio.

Obs. Quando o empate for entre 03 (três) ou mais equipes e no desempate continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver a necessidade de classificar mais 01 (uma) equipe, deverá reiniciar pelo item 4.4.1.

**5.** Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os melhores 2º lugares de todos os grupos da Etapa Classificatória para a próxima Etapa:

5.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 5.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 5.2.

5.2. Serão classificados os 2º lugares que tenham maior número de pontos ganhos.

5.3 Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 5.1 passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

5.3.1. Média de gols average (nº de gols recebidos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na Etapa. Classifica-se o menor coeficiente);

5.3.2. Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na Etapa. Classifica-se o maior coeficiente);

5.3.3. Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na Etapa. Classifica-se o menor coeficiente);

5.4. Sorteio.

**6.** Para classificação por Critério Técnico, utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

6.1 Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificada pelo sistema average.

6.2 Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver ataque mais positivo em todos os jogos da Etapa, pois tecnicamente seu resultado será maior.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da SEED/Secretária de Estado do Esporte/Paraná Esporte.

## REGULAMENTO TÉCNICO

### 02 EQUIPES

- Futebol: melhor de 04 (quatro) pontos (mínimo de 02 jogos).

### DE 03 A 05 EQUIPES

- 1.<sup>a</sup> Etapa (única): Será formado um grupo único por sorteio, disputado em sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- Caso 02 (duas) ou mais equipes continuarem empatadas, serão utilizados os critérios de desempate conforme o Art. 4.2.2 do regulamento específico do futebol.

### DE 06 A 08 EQUIPES

- 1.<sup>a</sup> Etapa: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno.
- Classificam-se, para a 2.<sup>a</sup> Etapa, o 1.<sup>o</sup> e o 2.<sup>o</sup> lugar de cada grupo.
- 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Etapas: Serão disputadas pelo sistema de cruzamento olímpico.

ETAPAS	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2. <sup>a</sup> Etapa	1. <sup>o</sup> Grupo A	×	2. <sup>o</sup> Grupo B	Jogo 01
	1. <sup>o</sup> Grupo B	×	2. <sup>o</sup> Grupo A	Jogo 02
3. <sup>a</sup> Etapa	Vencedor Jogo 01	×	Vencedor Jogo 02	Decisão 1. <sup>o</sup> e 2. <sup>o</sup> lugar

### DE 09 A 11 EQUIPES

- 1.<sup>a</sup> Etapa: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos (A, B, C) disputados pelo sistema de rodízio em um turno.

- Classificam-se, para a 2.<sup>a</sup> Etapa, o 1.<sup>o</sup> lugar de cada grupo e 01 (um) 2.<sup>o</sup> lugar por critério técnico.

ETAPAS	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2. <sup>a</sup> Etapa	1. <sup>o</sup> Grupo (sorteio)	×	2. <sup>o</sup> Grupo CT	Jogo 01
	1. <sup>o</sup> Grupo (sorteio)	×	1. <sup>o</sup> Grupo (sorteio)	Jogo 02
3. <sup>a</sup> Etapa	Vencedor Jogo 01	×	Vencedor Jogo 02	Decisão 1. <sup>o</sup> e 2. <sup>o</sup> lugar

### DE 12 A 16 EQUIPES

- 1.<sup>a</sup> Etapa: Os concorrentes serão divididos em 04 (quatro) grupos (A, B, C, D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno.
- Classificam-se, para a 2.<sup>a</sup> Etapa, o 1.<sup>o</sup> e o 2.<sup>o</sup> lugar de cada grupo.
- 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Etapas: Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> lugares.

ETAPA	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2. <sup>a</sup> Etapa	1. <sup>o</sup> Grupo A	×	2. <sup>o</sup> Grupo C	Jogo 01
	1. <sup>o</sup> Grupo D	×	2. <sup>o</sup> Grupo B	Jogo 02
	1. <sup>o</sup> Grupo C	×	2. <sup>o</sup> Grupo A	Jogo 03
	1. <sup>o</sup> Grupo B	×	2. <sup>o</sup> Grupo D	Jogo 04
3. <sup>a</sup> Etapa	Vencedor Jogo 01	×	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	×	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4. <sup>a</sup> Etapa	Vencedor Jogo 05	×	Vencedor Jogo 06	Decisão 1. <sup>o</sup> e 2. <sup>o</sup> lugar

## ANEXO I

 <p>PREFEITURA DE <b>PARANAGUÁ</b> UMA CIDADE PARA TODOS</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE <b>MAPA DE INSCRIÇÃO</b> <b>50.º JEPS BOM DE BOLA PARANAGUÁ – 2026</b> Futebol   Categorias A e B   Masculino e Feminino</p>	 <p><b>SESPOR</b> Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</p>
---	--	--

### 1. DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nome da Escola:	
Endereço:	
Bairro:	
Município / UF:	Paranaguá / PR
Nome do(a) Diretor(a):	
Telefone da Escola:	
E-mail Institucional:	

### 2. RESPONSÁVEL PELA(S) EQUIPE(S)

Nome Completo:		CREF / Reg.:	
Função:		CPF:	
Celular:		WhatsApp:	

### 3. MODALIDADES INSCRITAS

MODALIDADE	CATEGORIA	SEXO	CONFIRMADA (S / N)
FUTEBOL	A (15 a 17 anos)	Masculino	
FUTEBOL	A (15 a 17 anos)	Feminino	
FUTEBOL	B (12 a 14 anos)	Masculino	
FUTEBOL	B (12 a 14 anos)	Feminino	

**Categoria A** – 15 a 17 anos (nascidos de 2009 a 2011) **Categoria B** – 12 a 14 anos (nascidos de 2012 a 2014) **Máx.: 18 atletas + 2 dirigentes por equipe**

### 4. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Mapa de Inscrição são verdadeiras e que os atletas e dirigentes inscritos estão devidamente matriculados e vinculados ao estabelecimento de ensino acima identificado, em conformidade com o Regulamento Geral dos 50.º JEPS Bom de Bola Paranaguá 2026.

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola

Assinatura do(a) Responsável pela Equipe

#### ⚠ PRAZO DE ENTREGA – PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Este Mapa de Inscrição deverá ser entregue **devidamente preenchido e assinado** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá até o dia **18 de junho de 2026 (quarta-feira) até as 18h00**. Documentos fora do prazo não serão aceitos.